



PREFEITURA DE  
**FRANCISCO BELTRÃO**  
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEBETRAN, DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PR.**

**Elaborador: Nelson Venzo**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01. OBJETO:**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEBETRAN, DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PR, conforme condições e especificações técnicas destacadas neste termo de referência.**

**1.2. Todo o certame será processado e julgado de acordo com a Lei Federal Nº10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei nº 8.666/1993 e demais normas, decretos e outros aplicáveis.**

**1.3. DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.**

**1.4.CONTRATADA:**

**1.4.1. RAZÃO SOCIAL: HILLESHEM E FILHOS LTDA- EPP (DESTAKE COMUNICAÇÃO VISUAL);**

**1.4.2. CNPJ Nº05.538.358/0001-96;**

**1.4.3. INSC. ESTADUAL Nº91260;**

**1.4.4. ALVARÁ MUNICIPAL Nº91260;**

**1.4.5. ENDEREÇO: RUA: RIO GRANDE DO SUL, 201, BAIRRO: ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO,PR;**

**1.4.6. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:  
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;**

**1.4.7. CÓDIGO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:  
32.99-0-03;18.13-0-01.**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**02. JUSTIFICATIVA AO OBJETO:**

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal no quesito de realizar a instalação e placas de sinalização vertical viária em pontos estratégicos das vias de trânsito do município.

2.2. A sinalização de vias públicas é de responsabilidade de cada órgão que possui a circunscrição sobre ela de forma a assegurar a fluidez no tráfego e a segurança de pedestres, ciclistas e dos que utilizam veículos motorizados.

2.3. O CTB, Código de Trânsito Brasileiro, padroniza as informações sobre a sinalização, associadas a um tipo de mensagem que pretende transmitir, sejam elas de regulamentação, advertência ou indicação.

2.4. Além da engenharia de tráfego, da educação para o trânsito e da fiscalização, a fluidez e a segurança no trânsito envolvem diversas ações no cotidiano da Administração Pública, e este responde pela falta, insuficiência ou incorreta colocação dos sinais, pois é de responsabilidade do Departamento Beltronense de Trânsito- DEBETRAN realizar a implantação e manutenção da sinalização viária no município de Francisco Beltrão, pois a sinalização tem como principal objetivo proteger o usuário, controlar e orientar o trânsito.

2.5. Para que a sinalização vertical seja efetiva, devem ser considerados os seguintes fatores para os seus dispositivos: posicionamento dentro do campo visual do usuário; legibilidade das mensagens e símbolos; mensagens simples e claras; e também padronização além de letras com tamanhos e espaçamentos adequados a característica da via.

2.6. Tendo em vista essa necessidade da manutenção da sinalização vertical de trânsito nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão e visando à redução de acidentes e demais orientações quanto à sinalização de trânsito e para que os serviços continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, é imprescindível a aquisição de dessas placas para sinalização de trânsito.

2.7. Ainda, o objeto visa atender a uma demanda específica do departamento em que e a sinalização com placas de advertência aos motoristas se dará para o efeito de segurança aos ciclistas, os quais utilizam as vias municipais urbanas e rurais com alguns trajetos em rodovias



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

fazendo ligação a outros municípios em rota cicloviária adotada por eles. Sendo muitas destas rodovias, impossibilitadas de acostamento, ao qual os veículos deverão fazer o uso compartilhado da pista com o ciclista.

2.8. Consoante ao disposto, a administração municipal através do Debetran firmou parceria com O Departamento de Estradas de Rodagem, DER, junto a unidade localizada no município, a qual se comprometeu no fornecimento das placas(chapas de aço), pontaletes e parafusos de fixação e mão de obra de instalação destas nos locais pré definidos pelo DEBETRAN e DER.

2.9. Desta maneira a pretensa contratação na modalidade Dispensa de Licitação é necessária devido a peculiaridade do objeto.

2.10. Ainda, se justifica pela parceria firmada entre os órgãos, visto que serão divididos os custos do projeto.

2.11. Salientamos aqui, que a iniciativa da administração municipal em buscar a parceria com o DER deu-se principalmente pelo fato do órgão ser o coordenador local de atividades relacionadas ao trânsito em vias externas ao perímetro urbano, locais esses onde serão incorporadas as placas visando a segurança dos ciclistas. Reforçando atenção para que seja evitado acidentes entre os usuários da via pela alta demanda e a crescente utilização dos ciclistas. Como quando ocorreu um trágico acidente no dia 18/07/2021 na BR-280, que vitimou um casal de ciclistas, atingidos por um veículo que estava transitando sobre a rodovia.

2.12. As quantidades aqui relacionadas foram definidas em conjunto entre os órgão e concluindo-se dessa maneira serem as necessárias para que o projeto de início.

2.13. Com isso, futuramente se manterá a parceira mais placas de sinalização poderão ser implantadas.

2.14. A dispensa de licitação a favor da empresa **HILLESHEM E FILHOS LTDA- EPP (DESTAKE COMUNICAÇÃO VISUAL)** se deu com base no valor mínimo por ela ofertado em relação às demais propostas recebidas pelo departamento.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

### **03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.1. Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado;

3.2. Da habilitação:

- CONTRATO SOCIAL (ÚLTIMO COM ALTERAÇÕES);
- CND DE FGTS;
- CND DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CND DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- CND DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CND DE DÍVIDA ESTADUAL;
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA.

### **04. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**4.1. Do julgamento:**

4.1.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO PARA O LOTE**, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste termo de referência.

4.1.2. O critério de aceitabilidade para o certame será o de menor preço ofertado, oferta mais vantajosa, e deverá estar em compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferidos mediante a pesquisa de preços que instruiu esse processo administrativo.

4.1.4. A licitação será realizada em lote único visando maior vantajosidade e economicidade na contratação.

4.1.5. O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**05. VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:**

**5.1. Do valor máximo proposto aceitável:**

VALOR TOTAL GLOBAL						
Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	Novo	78549 Fornecimento e aplicação de adesivos em placa de sinalização viária do tipo <b>ADVERTÊNCIA</b> , com as medidas de 2,0 metros x 1,0 metros, inclusos: Retirada das placas no pátio do DER; As placas devem passar pelo sistema de recuperação antes da aplicação; Frente película refletiva com fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preta; Preto fosco na parte de trás; Aplicação do adesivo conforme modelo com pictograma, símbolos ou letras fornecidas pelo DEBETTRAN; Entrega das placas no pátio do DER.	Un.	08	R\$600,00	R\$4.800,00
02	Novo	78550 Fornecimento e aplicação de adesivos em placas de sinalização viária do tipo <b>ADVERTÊNCIA</b> , com as medidas de 1,0 metros x 1,0 metros, inclusos: Retirada das placas no pátio do DER; As placas devem passar pelo sistema de recuperação antes da aplicação; Frente película refletiva com fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preta; Preto fosco na parte de trás; Aplicação do adesivo conforme modelo com pictograma, símbolos ou letras fornecidas pelo DEBETTRAN; Entrega das placas no pátio do DER.	Un.	15	R\$300,00	R\$4.500,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

03	Novo	78551 Fornecimento e aplicação de adesivos em placas de sinalização viária do tipo <b>REGULAMENTAÇÃO</b> , com as medidas de 0,60 metros x 0,90 metros, inclusos: Retirada das placas no pátio do DER; As placas devem passar pelo sistema de recuperação antes da aplicação; Frente película refletiva com fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preta; Preto fosco na parte de trás; Aplicação do adesivo conforme modelo com pictograma, símbolos ou letras fornecidas pelo DEBETRAN; Entrega das placas no pátio do DER.	Un.	05	R\$162,00	R\$810,00
04	Novo	78552 Fornecimento e aplicação de adesivos em placas de sinalização viária do tipo <b>REGULAMENTAÇÃO</b> , com as medidas de 2,0 metros x 0,5 metros, inclusos: Retirada das placas no pátio do DER; As placas devem passar pelo sistema de recuperação antes da aplicação; Frente película refletiva com fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preta; Preto fosco na parte de trás; Aplicação do adesivo conforme modelo com pictograma, símbolos ou letras fornecidas pelo DEBETRAN; Entrega das placas no pátio do DER.	Un.	02	R\$300,00	R\$600,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$10.710,00</b>
<b>R\$10.710,00(DEZ MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS).</b>						

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**5.2. Do reajustes inflacionário:**

5.2.1. Por se tratar de aquisição única não será contemplado reajustes para o objeto.

**5.3. Da forma e prazos de pagamentos:**

5.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conferência e visto de recebimento do fiscal.

5.3.2. Juntamente a nota fiscal deverão estar em anexo empenhos, negativas e demais documentos exigidos.

**06. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

6.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

6.2. Conforme dotação orçamentária destacada pela Secretaria da Fazenda Municipal.

**07. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:**

7.1. Do local:

Os serviços serão executados na sede da contratada;

7.2. Da forma de execução:

As placas deverão ser retiradas no pátio do DER por funcionário da contratada devidamente identificado e com em veículo próprio;

Higienizadas se houver necessidade;

Pintura do fundo conforme orientação do DEBETTRAN;

Aplicação do adesivo conforme modelo e especificações técnicas destacadas pelo DEBETTRAN;

Acondicionadas para transporte, a fim de evitar danos;

Entregues no pátio do DER aos responsáveis do DER E DEBETTRAN.

7.3. Do prazo de execução dos serviços:

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Os serviços deverão ser executados em prazo máximo de 10(dez) dias.

## **08. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**

8.1. O presente objeto vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo expreso entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de seu término, não excedendo o limite máximo de 60(sessenta) meses, conforme art. 57, inc. II, da Lei nº. 8666/93.

8.2. O prazo de execução dos serviços será conforme destacado no item 7.3. deste termo.

## **09. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **9.1. Obrigações da Contratada:**

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

2º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3º. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um ) dia após o recebimento da ordem de serviço emitida e enviada à contratada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

- 5º. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6º. Manter durante toda a vigência do contrato e posteriores aditamentos, preposto/responsável, conforme nomeação em contrato para toda e qualquer dúvida ou esclarecimentos que venham a surgir.
- 7º. Após a finalização dos serviços encaminhar nota fiscal e demais documentos exigidos em edital;
- 8º. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços pelo período mínimo de 06 (seis) meses;
- 9º. A contratada deverá atender a toda a legislação obrigatória vigente, em especial as determinadas pelos departamentos de trânsito e NBRS e especificações mínimas complementares dispostas no ANEXO III, deste termo.

#### **9.2. Obrigações do Contratante:**

- 1º. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2º. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3º. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4º. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5º. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6º. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 7º. A contratante não se responsabilizará por qualquer valor não oriundo do contrato.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante são as previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

10.2. Demais sanções, advertências, punições e glosas conforme disposto no edital do certame.

10.3. Para todas as sanções e processos se dará sempre o amplo direito à defesa e contraditório.

## **11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

11.1. Gestão e Fiscalização: caberá à contratada acompanhar todas as etapas da contratação.

11.1.2. Quando solicitado pela Contratante, deverá:

- Emitir relatório mensal de acompanhamento;
- Analisar e conferir toda a documentação relativa aos pagamentos e prestação dos serviços;

11.2. Ainda, os recebimentos dos bens/serviços, a fiscalização, o acompanhamento da execução do contrato e a verificação da conformidade dele com as especificações técnicas previstas serão efetuados pelos servidores:

- ❖ VANDRIGO VICTOR HANG, DEBETRAN;
- ❖ NIVALDO MALAQUIAS DE PAULA, DEBETRAN;

11.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11.3. A gestão do Contrato se dará a cargo da diretora do DEBETRAN, Marilda Galvan Ribeiro.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

11.4. A Administração Municipal promove a nomeação dos fiscais designados juntamente ao contrato administrativo.

**11.5. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:**

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**11.6. INFORMAÇÕES BÁSICAS DOS FISCAIS E GESTOR:**

❖ **GESTOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

Nome: MARILDA GALVAN RIBEIRO

Cargo: Diretora do Debetran

CPF/RG:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

❖ **Fiscais do Contrato:**

Nome:

Cargo:

CPF/RG:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

❖ **Preposto da contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

**12. SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

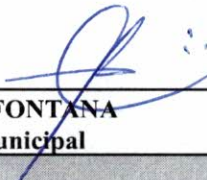
- Solicitação: Secretaria de Planejamento;
- Elaborador do termo de referência: NELSON VENZO;
- Contatos: telefone: (46) 35202156, e-mail: [nelsonvenzo2011@hotmail.com](mailto:nelsonvenzo2011@hotmail.com);
- Data de envio: 19 de Outubro de 2021.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**13. AUTORIZAÇÃO:**


**Autorizamos a Comissão Permanente de Licitação instituída em Portaria Municipal, a abrir processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados nesse termo de referência.**

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER FONTANA**  
**Prefeito Municipal**

Assinatura:

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO PEDRON**  
**Vice Prefeito**

Assinatura:

  
\_\_\_\_\_  
**MARILDA GALVAN RIBEIRO**  
**Diretora do DEBETRAN**

Assinatura:

Francisco Beltrão, Paraná, ..... de ..... de 2021.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**14. ANEXOS:**

- Anexo I: Tabela de preço máximo de referência
- Anexo II: Documentação
- Anexo III: Especificações complementares



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**ANEXO I**

**TABELA DE PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	UNIDADE	PROPOSTA 01	PROPOSTA 02	PROPOSTA 03	PROPOSTA 04	PROPOSTA 05	COTAÇÕES	MÉDIA
		HILLESHEIM FILHOS LTDA						VALOR R\$
01	Unitário	RS10.710,00		ALFADOS COMUNICAÇÃO VISUAL	MARWIL	ARTEMIA COMUNICAÇÃO VISUAL		
		VENCEDORA		RS13.939,00	RS12.425,00	RS11.756,00	01	RS10.710,00

**DA COLETA DE PROPOSTAS COMERCIAIS:**

**DO MENOR PREÇO:**

**MENOR PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA HILLESHEIM E FILHOS LTDA, NO VALOR DE R\$10.710,00(DEZ MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS).**

OBS: DEMAIS ORÇAMENTOS RECEBIDOS DAS EMPRESAS DO RAMO ENCONTRAM-SE EM ANEXO A ESSE TERMO.





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**ANEXO II**

**DOCUMENTAÇÃO**

O presente Termo de Referência segue acompanhado dos documentos a seguir que subsidiaram o objeto da contratação:

DOCUMENTO 01: Orçamento enviado pela empresa **HILLESHEM E FILHOS LTDA- EPP (DESTAKE COMUNICAÇÃO VISUAL)**;

DOCUMENTO 02: 1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE: HILLESHEIM E FILHOS LTDA -ME, CNPJ Nº05.538.358/0001-96, NIRE Nº41204964753, contendo 05(cinco) páginas, numeradas de 01 a 05;

DOCUMENTO 03: CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL Nº33956/2021;

DOCUMENTO 04: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS nº33145890/2021;

DOCUMENTO 05: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL Nº025158153-84;

DOCUMENTO 06: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, COM CÓDIGO DE CONTROLE Nº956F.18F9.1021.AC85;

DOCUMENTO 07: CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;

DOCUMENTO 08: CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;

DOCUMENTO 09: PROPOSTA COMERCIAL ENVIADA PELA EMPRESA ALIADOS COMUNICAÇÃO VISUAL;

DOCUMENTO 10: PROPOSTA COMERCIAL ENVIADA PELA EMPRESA MARWIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA;

DOCUMENTO 11: PROPOSTA COMERCIAL ENVIADA PELA EMPRESA ARTE MÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL;



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

---

**ANEXO III**

**ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:**

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas estabelecidas e legalmente instituídas a qual tem como objetivo transmitir ao usuário a sinalização da via, advertência quanto a situações que possam comprometer a segurança do usuário, indicações, orientações e informações que possam levar o usuário ao seu destino final, além de mensagens educativas.

A sinalização vertical é classificada de acordo com sua função, compreendendo os seguintes

- Sinalização de Regulamentação;
- Sinalização de Advertência;
- Sinalização de Indicação.

Sinalização vertical de regulamentação tem por finalidade transmitir aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias urbanas e rurais. As proibições, advertências e restrições devem ser estabelecidas para dias, períodos, horários, locais, tipos de veículos ou trechos em que se justifiquem, de modo que se legitimem perante os usuários.

Os 51 sinais de regulamentação estão agregados em 08 grupos, e em subgrupos, conforme natureza, função, característica e aspecto do trânsito que regulamentam.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

---

**OS GRUPOS E SUBGRUPOS, CONFORME O CONTRAN É OS SEGUINTE:**

1. Preferência de passagem
2. Velocidade
3. Sentido de Circulação
4. Movimentos de circulação
  - 4.1. Proibidos
  - 4.2. Obrigatórios
5. Normas especiais de circulação
  - 5.1. Controle de faixas de tráfego
  - 5.2. Restrições de trânsito por espécie e categoria de veículo
  - 5.3. Modos de operação
6. Controle das características dos veículos que transitam na via
7. Estacionamento
8. Trânsito de pedestres e ciclistas

**SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA:**

Outro tipo de sinalização é a vertical de advertência que de acordo com CONTRAN tem a o de “alertar aos usuários as condições potencialmente perigosas, obstáculos ou restrições



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

---

ntes na via ou adjacentes a ela, indicando a natureza dessas situações à frente, quer sejam mentes ou eventuais”.

**OS GRUPOS E SUBGRUPOS SÃO OS SEGUINTE:**

1. Curvas Horizontais
  - 1.1. Curvas isoladas
  - 1.2. Sequência de curvas
2. Interseções
3. Controle de Tráfego
4. Interferência de Transporte
5. Condições da Superfície da Pista
6. Perfil Longitudinal
7. Traçado da Pista
8. Obras
9. Sentido de Circulação
10. Situações de Risco Eventual
11. Pedestres e Ciclistas
12. Restrições de Dimensões e Peso de Veículos

**SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INDICAÇÃO:**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

---

A sinalização vertical de indicação é a comunicação efetuada por meio de um conjunto de placas, com a finalidade de identificar as vias e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos e pedestres quanto aos percursos, destinos, acessos, distâncias, serviços auxiliares e pontos turísticos, podendo também ter como função a educação do usuário.

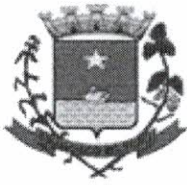
As formas, os elementos, as cores e as dimensões mínimas que constituem a sinalização de indicação são regulamentadas pela Resolução no 160/04 do CONTRAN e devem ser seguidos com rigor para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário.

**PARA O CONTRAN A SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO ESTÁ DIVIDIDA NOS SEGUINTE GRUPOS:**

1. Placas de identificação
2. Placas de orientação de destino
3. Placas educativas
4. Placas de serviços auxiliares
5. Placas de atrativos turísticos
6. Placas de postos de fiscalização

**MATERIAL E FORMA DE CONFECÇÃO:**

Os materiais licitados devem atender às especificações estabelecidas na Lei N°. 9503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução 160/2004 do CONTRAN, Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (Vol. I →



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

Sinalização Vertical de Regulamentação e Vol. II – Sinalização Vertical de Sinalização de Advertência), NBR 7008/03, NBR 14644/01, NBR 14890/03, 14891/02 e NBR 14962/02.

#### **PLACAS DE SINALIZAÇÃO:**

As placas deverão ser confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 18 revestidas com zinco pelo processo contínuo de imersão a quente, conforme NBR 7.008, com espessura de 1,25 mm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes, conforme Norma ABNT NBR-11.094. As chapas deverão passar por processo de decapagem e fosfatização, de modo a garantir perfeita aderência das tintas e películas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados, tais como: Jateamento de areia, solventes químicos, etc.

#### **LADO PRINCIPAL DA PLACA - LADO DA FRENTE**

Na face principal deverá ter um acabamento com fundo de Wash Primer e após a secagem será aplicado sinal impresso em película totalmente refletiva tipo flap-top, grau de refletibilidade do tipo esferas inclusas, conforme Norma ABNT NBR 14.644 - tipo I-A.

O tipo do sinal impresso será determinado pelo Departamento de Trânsito, dentro dos padrões em vigor, previsto nas Resoluções do CONTRAN.

Quando a placa tiver informações complementares (gravatas) devem ser utilizados parafusos franceses e arruelas, ambos galvanizados para sua fixação.

#### **LADO OPOSTO - VERSO DA PLACA:**

A face oposta deverá receber uma demão de Wash Primer a base de cromato de zinco bem como uma demão de esmalte preto fosco, com secagem em estufa a 140°C.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

O verso da placa deverá conter os seguintes dizeres: NOME ou MARCA DO FABRICANTE, MÊS e ANO DE FABRICAÇÃO e identificação do DEBETRAN.

#### **PADRÃO DAS CORES**

As cores devem obedecer ao padrão Munsell abaixo:

- Amarela 10 YR 7,5/14;
- Branca N 9,5;
- Vermelha 7,5 R 4/14;
- Azul 5 PB 2/8;
- Preta N 0,5;
- Verde 10 G 3/8;
- Laranja 2,5 YR 6/14;
- Marrom 10 R 3/8;

#### **PADRÃO ALFANUMÉRICOS DAS PLACAS**

Para todos os tipos de placas devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números dos tipos Helvéticos, Medium, Arial, Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings ou similares.

Em áreas rurais, quando for o caso, devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números do tipo Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings, séries “D” ou “E (M)”.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**SUPORTES METÁLICOS EM AÇO PARA PLACAS**

Os suportes metálicos para fixação das placas podem ser simples, ou duplos, em função da quantidade de pernas por placa;

Os suportes metálicos devem ser em cano de aço galvanizado de 2”;

Os suportes metálicos devem ser implantados no solo por processo de percussão ou através de escavação com posterior reaterro apurado De concreto, de forma que não haja rotação dos mesmos no solo, utilizando dispositivos de travamento ou processos de ancoragem.

A extremidade superior do suporte deve receber tampa de vedação para evitar o acúmulo de água.

**OBS: DAS OBSERVAÇÕES DESTACADAS DEVERÃO SER OBSERVADAS AS ESPECÍFICAS AO SERVIÇO A SER CONTRATADO.**



# ORÇAMENTO

Cliente: DEBTRAN  
Aos cuidados Sr. VANDRIGO

Em atenção à sua solicitação, vimos por meio deste apresentar nossa proposta para retirada de adesivo velho, limpeza de cola das placas pintura do fundo em preto fosco e instalação de adesivo refletivo novo padrão DEBTRAN.

**\*MEDIDAS E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS PROPOSTOS:**

08 PLACAS DE ADVERTÊNCIA (2,00 X 1,00).....	R\$ 4.800,00
(Fundo Preto, frente em Amarelo refletivo e letras pretas)	
15 PLACAS DE ADVERTÊNCIA (1,00 X 1,00).....	R\$ 4.500,00
(Fundo Preto, frente em Amarelo refletivo e letras pretas)	
05 PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (0,60 X 0,90).....	R\$ 810,00
(Fundo Preto, frente em branco refletivo e letras conforme padrão)	
02 PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (2,00 X 0,50).....	R\$ 600,00
(Fundo Preto, frente em branco refletivo e letras conforme padrão)	

**VALOR TOTAL.....R\$ 10.710,00**

Marcelo Hillesheim

Diretor Administrativo

Francisco Beltrão, 11 de Outubro de 2021

(46) 3523-3703

Rua Rio Grande do Sul, 201

Alvorada - Francisco Beltrão - PR

destakeluminosos.com.br

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:  
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96  
NIRE 41204964753

Valdemar Antonio Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1950, portador do CPF nº. 156.280.199-68, R.G. nº. 1.198.025, expedida em 15/01/1974, órgão expedidor SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050;

Marcelo Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1973, portador do CPF nº. 446.891.521-87, R.G. nº. 501.221, expedida em 25/06/1987, órgão expedidor SSP/MS, com domicílio e residência na Rua Belo Horizonte, nº 603, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-440;

Paulo Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 16/09/1977, portador do CPF nº. 024.521.559-00, R.G. nº. 7.012.619-2, órgão expedidor SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050;

Valdemar Antonio Hillesheim Junior, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 27/07/1983, portador do CPF nº. 042.424.609-02, R.G. nº. 8.363.788-9, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, e

Thiago Hillesheim, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 18/02/1981, portador do CPF nº. 029.834.979-50, R.G. nº. 8.363.784-6, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de: Hillesheim e Filhos Ltda. – ME, com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41204964753, em sessão do dia 25/02/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.358/0001-96, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª Fica alterado a situação civil do sócio Valdemar Antonio Hillesheim Junior, já qualificado, passando a ser de casado pelo regime de comunhão parcial de bens.

2ª O sócio Paulo Hillesheim, já qualificado, onde possui na sociedade 1.000 (um mil cotas) de capital de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), retira-se da sociedade e na condição de cedente, cede e transfere 333 (trezentas e trinta e três) cotas de capital da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) para o sócio Thiago Hillesheim; 333 (trezentas e trinta e três) cotas de capital da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) para o sócio Valdemar Antonio Hillesheim Junior, e 334 (trezentas e trinta e quatro) cotas de capital da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:  
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96  
NIRE 41204964753**

no valor total de R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais) para o sócio Marcelo Hillesheim, onde o sócio cedente declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo, junto aos cessionários, plena, rasa e irrevogável quitação por essas cotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

*Parágrafo Único: Em virtude da modificação da cláusula 2ª do contrato social, a qual passa a ter a seguinte redação:*

*2ª O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios a seguir:*

Sócios	Qtde. de Quotas	Valor em R\$	Part. em %
Valdemar Antonio Hillesheim	4.000	4.000,00	50,00%
Marcelo Hillesheim	1.334	1.334,00	16,68%
Valdemar Antonio Hillesheim Junior	1.333	1.333,00	16,66%
Thiago Hillesheim	1.333	1.333,00	16,66%
Soma	8.000	8.000,00	100,00%

3ª Fica alterada a cláusula terceira do contrato social onde a sociedade que tem por objeto social: indústria e comércio de painéis publicitários e pinturas em placas e letreiros, passa a ter o seguinte objeto social: fabricação de painéis e letreiros luminosos (CNAE 32.99-0-04) e de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material (CNAE 32.99-0-03) e a impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13.0-01).

*Parágrafo único: Face a alteração da cláusula terceira do contrato social a qual passa a ter a seguinte redação:*

*3ª A sociedade tem por objeto social: fabricação de painéis e letreiros luminosos (CNAE 32.99-0-04) e de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material (CNAE 32.99-0-03) e a impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13.0-01).*

4ª O sócio declara que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em quaisquer das situações previstas na legislação civil, conforme o artigo 70 da Lei complementar nº 123/2006.

5ª Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração contratual.

6ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e demais alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:  
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96  
NIRE 41204964753

Contrato Social Consolidado da sociedade:  
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96  
NIRE 41204964753

Valdemar Antonio Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1950, portador do CPF nº. 156.280.199-68, R.G. nº. 1.198.025, expedida em 15/01/1974, órgão expedidor SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050;

Marcelo Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1973, portador do CPF nº. 446.891.521-87, R.G. nº. 501.221, expedida em 25/06/1987, órgão expedidor SSP/MS, com domicílio e residência na Rua Belo Horizonte, nº 603, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-440;

Valdemar Antonio Hillesheim Junior, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 27/07/1983, portador do CPF nº. 042.424.609-02, R.G. nº. 8.363.788-9, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050 e

Thiago Hillesheim, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 18/02/1981, portador do CPF nº. 029.834.979-50, R.G. nº. 8.363.784-6, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: Hillesheim e Filhos Ltda. – ME, com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41204964753, em sessão do dia 25/02/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.358/0001-96, resolvem, assim, consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de: Hillesheim e Filhos Ltda. – ME, com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050.

2ª O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios a seguir:

Sócios	Qtde. de Quotas	Valor em R\$	Part. em %
Valdemar Antonio Hillesheim	4.000	4.000,00	50,00%
Marcelo Hillesheim	1.334	1.334,00	16,68%
Valdemar Antonio Hillesheim Junior	1.333	1.333,00	16,66%
Thiago Hillesheim	1.333	1.333,00	16,66%
Soma	8.000	8.000,00	100,00%

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:  
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96  
NIRE 41204964753

3ª A sociedade tem por objeto social: fabricação de painéis e letreiros luminosos (CNAE 32.99-0-04) e de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material (CNAE 32.99-0-03) e a impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13.0-01).

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 1 de março de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a Valdemar Antonio Hillesheim, qualificado no preâmbulo, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:  
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96  
NIRE 41204964753

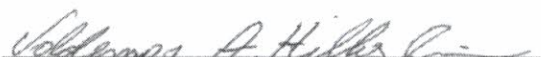
ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

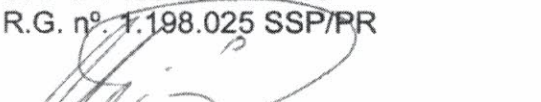
14ª O sócio declara que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme o artigo 70 da Lei complementar nº 123/2006.

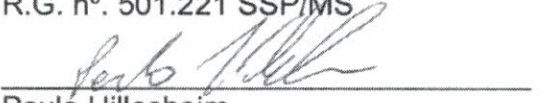
15ª Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

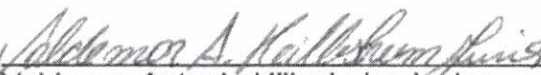
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

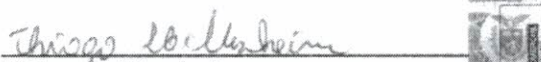
Francisco Beltrão, Pr, 22 de maio de 2012.

  
Valdemar Antonio Hillesheim  
Sócio Administrador  
CPF nº. 156.280.199-68  
R.G. nº. 1.198.025 SSP/PR

  
Marcelo Hillesheim  
Sócio Cotista  
CPF nº. 446.891.521-87  
R.G. nº. 501.221 SSP/MS

  
Paulo Hillesheim  
Sócio Cotista  
CPF nº. 024.521.559-00  
R.G. nº. 7.012.619-2 SSP/PR

  
Valdemar Antonio Hillesheim Junior  
Sócio Cotista  
CPF nº. 042.424.609-02  
R.G. nº. 8.363.788-9 SESP/PR

  
Thiago Hillesheim  
Sócio Cotista  
CPF nº. 029.834.979-50  
R.G. nº. 8.363.784-6 SESP/PR





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº33956/2021**

**RAZÃO SOCIAL:** HILLESHEIM E FILHOS LTDA

**CNPJ:** 05.538.358/0001-96

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 91260

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 91260

**ENDEREÇO:** R RIO GRANDE DO SUL, 201 - ALVORADA CEP: 85601050 Francisco Beltrão - PR

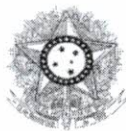
**ATIVIDADE:** Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	<b>30/09/2021</b>
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	<b>29/11/2021</b>
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>	<b>/</b>	<b>LICITAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHCJ5XC8BT97			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 30/09/2021 - 16:52:02  
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HILLESHEIM E FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.538.358/0001-96  
Certidão nº: 33145890/2021  
Expedição: 08/10/2021, às 11:16:39  
Validade: 05/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HILLESHEIM E FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.538.358/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025158153-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.538.358/0001-96**

Nome: **HILLESHEIM E FILHOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/02/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HILLESHEIM E FILHOS LTDA**  
**CNPJ: 05.538.358/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:08 do dia 08/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2022.

Código de controle da certidão: **956F.18F9.1021.AC85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.538.358/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/02/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HILLESHEIM E FILHOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>201</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.601-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 5233-703</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/02/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/10/2021** às **09:54:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.538.358/0001-96

**Razão Social:** HILLSHEIM E FILHOS LTDA

**Endereço:** R RIO GRANDE DO SUL 201 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR /  
85601-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/10/2021 a 12/11/2021

**Certificação Número:** 2021101402105425781987

Informação obtida em 15/10/2021 09:55:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**DEBTRAN - A/C - Vandrigo**

**Orçamento**

**08 PLACAS (2,00 X 1,00)**

**Fundo Preto, frente em Amarelo refletivo**

**Orçamento**

**15 PLACAS (1,00 X 1,00)**

**Fundo Preto, frente em Amarelo refletivo**

**05 PLACAS (0,60 X 0,90)**

**Fundo Preto, frente em branco refletivo**

**02 PLACAS (2,00 X 0,50)**

**Fundo Preto, frente em branco refletivo**

**Valor total do investimento..... R\$ 13.939,00**

**Prazo de entrega 25 dias**

**Prazo de pagamento 40% de entrada a vista o restante na entrega.**

**Pato Branco, 11 de outubro de 2021**

**Wilson José Pinheiro**

**46 98803 83-10**



MARWIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.  
CNPJ 81.050.072/0001-45 INSC. EST/RG: 90320528-83

E-mail: marcio@marwilcv.com.br

**www.marwilcv.com.br**

Rua Paraná, 569 - Centro Pato Branco - PR  
CEP 85501-074 Fone: (46) 3224-2432

11 de outubro de 2021

DEBTRAN  
A/C Vandrigo

**Ref. Proposta de Orçamento**

08 PLACAS (2,00 X 1,00)  
Fundo Preto, frente em Amarelo refletivo

15 PLACAS (1,00 X 1,00)  
Fundo Preto, frente em Amarelo refletivo

05 PLACAS (0,60 X 0,90)  
Fundo Preto, frente em branco refletivo

02 PLACAS (2,00 X 0,50)  
Fundo Preto, frente em branco refletivo

valor total

.....R\$ 12.425,00


*Prazo de entrega: 30 dias.  
Orçamento Válido por 05 dias  
Condições de Pagamento: À VISTA*

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos sua decisão para execução, ou possíveis esclarecimentos  
Obrigado pela preferência

Aprovado em     /     / 2021

\_\_\_\_\_

Atenciosamente

  
**Márcio Semler**  
Diretor Administrativo



# ARTEMIDIA

COMUNICAÇÃO VISUAL

**DEBTRAN**  
A / C Vandriago

## Orçamento

08 PLACAS (2,00 X 1,00)  
Fundo Preto, frente em Amarelo refletivo

15 PLACAS (1,00 X 1,00)  
Fundo Preto, frente em Amarelo refletivo

05 PLACAS (0,60 X 0,90)  
Fundo Preto, frente em branco refletivo

02 PLACAS (2,00 X 0,50)  
Fundo Preto, frente em branco refletivo

**Valor Total**

**R\$ 11.756.00**

*Marcos Barboza*

*Fco. Beltrão, 15 de outubro de 2021*

**Rua Pernambuco, 107 - Centro - Fco. Beltrão - PR**  
**Tel. 46 3523 0533 | 46 99122 8771**